



TERMO ADITIVO Nº 114/2022 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 18 de novembro de 2022.

## 1º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.044009/2021-36

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021, O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS, REFERENTE AO VESTIBULAR 2022.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 14 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº MG-[REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte - MG, Rua Alpes, 533, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-145, inscrita no CNPJ sob o n 00.278.912/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Presidente **Profa. Ângela de Mello Ferreira**, CPF nº [REDAZIDO], identidade nº MG [REDAZIDO] PC/MG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.044009/2021-36, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em especial o inciso II do §1º do art. 57, a Lei 8.958 de 20/12/1994 e o Decreto nº 7.423, de 31/12/20110, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

2.1 Prorroga-se o prazo de vigência contratual em 03 (três) meses.

2.2 A vigência contratual se estenderá até **19/02/2023**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação**

3.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 019/2021, não alteradas expressamente por este instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação**

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUINTA – Do Foro**

5.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

*(Assinado digitalmente em 18/11/2022 16:10)*

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

*CEFET-MG (11.00)*

*Matrícula: ###06#4*

*(Assinado digitalmente em 18/11/2022 16:55)*

ANGELA DE MELLO FERREIRA

*CPF: ###.###.706-##*

**Processo Associado: 23062.044009/2021-36**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **114**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **18/11/2022** e o código de verificação: **247813f602**